

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório e Contas de 2025

1. Enquadramento

Em conformidade com o disposto no Artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, e no Artigo 22.º dos Estatutos da Federação de Triatlo de Portugal (FTP), compete ao Conselho Fiscal elaborar o relatório sobre a sua ação fiscalizadora e emitir parecer sobre o Relatório e Contas do exercício, bem como sobre os demais documentos de prestação de contas submetidos à apreciação da Assembleia Geral.

Decorre igualmente da Lei e dos Estatutos que, não integrando o Conselho Fiscal um Revisor Oficial de Contas (ROC), a certificação legal das contas (CLC) deve ser assegurada por ROC independente antes da sua submissão à Assembleia Geral.

2. Ação fiscalizadora

No exercício das suas competências, o Conselho Fiscal tomou conhecimento e analisou o Relatório e Contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, bem como a respetiva Certificação Legal das Contas emitida pelo Revisor Oficial de Contas com data de 23 de Março de 2026.

Foram igualmente apreciados o balanço, a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações nos fundos patrimoniais, a demonstração de fluxos de caixa, o anexo às demonstrações financeiras e demais documentação de suporte disponibilizada pela Direção.

O Conselho Fiscal registou a colaboração da Direção e dos responsáveis técnicos, entendendo dispor de base documental bastante para formular a presente apreciação.

3. Apreciação das contas

As demonstrações financeiras de 2025 evidenciam um resultado líquido positivo de 5.506,24 euros e fundos patrimoniais positivos de 60.205,17 euros no final do exercício.

Contudo, mantém-se uma situação de desequilíbrio financeiro estrutural, uma vez que o passivo corrente ascende a 821.352,66 euros e excede o ativo corrente em 187.301,05 euros. Esta condição é também expressamente identificada no anexo e retomada na CLC como fator relevante para a avaliação da continuidade da Entidade.

A estrutura económica da Federação continua maioritariamente dependente de subsídios e apoios públicos, os quais totalizaram 1.363.254,43 euros em 2025.

No plano orçamental, os rendimentos ficaram 215.506 euros abaixo do orçamento aprovado e os gastos 110.187 euros abaixo do previsto, resultando num desvio líquido desfavorável de 105.319 euros face ao orçamento. Acresce que o reforço do Fundo de Estabilidade estimado em 50.000 euros não foi concretizado em 2025.

A posição de caixa no final do exercício ascende a 363.994,25 euros, refletindo uma melhoria material da tesouraria. Todavia, essa evolução deve ser lida com prudência, uma vez que foi influenciada pelo recebimento, no final de novembro, de 280.000 euros associado ao projeto Triathlon Sports Volunteering (Erasmus+), sem impacto nos resultados de 2025.

Neste contexto, assume especial relevância o montante de 518.834,40 euros registado em diferimentos do passivo corrente, associado a licenciamentos da época seguinte e ao projeto Erasmus. Por isso, a melhoria da tesouraria de fim de exercício não deve ser interpretada, por si só, como eliminação do risco financeiro subjacente.

4. CLC e continuidade

O Conselho Fiscal releva que a CLC emitida pelo Revisor Oficial de Contas conclui pela apresentação verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras em todos os aspetos materiais, sem prejuízo de nela ser

expressamente assinalada uma incerteza material relacionada com a continuidade.

Com efeito, a CLC refere que a continuidade das operações da Federação, a realização dos seus ativos e a liquidação dos seus passivos se encontra dependente da manutenção do suporte financeiro de terceiras entidades e do sucesso das operações futuras, circunstância que pode colocar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade prosseguir em continuidade.

O Conselho Fiscal acompanha essa leitura e entende que tal menção deve ser claramente assinalada na apreciação das contas, por constituir um elemento central de julgamento para os delegados e para a Assembleia Geral.

5. Aspetos a salientar

O Conselho Fiscal entende que a apreciação das contas de 2025 deve dar especial atenção à composição e exigibilidade do passivo corrente, nomeadamente às rubricas de diferimentos, outras contas a pagar e fornecedores, pela sua materialidade e pelo seu potencial impacto sobre a liquidez do exercício seguinte.

Entende ainda que deve ficar claramente assinalado que a continuidade das operações permanece dependente da manutenção do suporte financeiro de entidades terceiras e do sucesso das operações futuras, nos termos expressamente descritos no anexo às demonstrações financeiras e retomados na CLC.

6. Parecer

Na sequência do acima exposto, e sem prejuízo da incerteza material relacionada com a continuidade expressamente assinalada na CLC e nas notas anexas às demonstrações financeiras, nada chegou ao conhecimento do Conselho Fiscal que contrarie a convicção de que as demonstrações financeiras da Federação de Triatlo de Portugal, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, refletem de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a sua posição financeira, o seu desempenho e os seus fluxos de caixa.

Nestes termos, o Conselho Fiscal emite parecer favorável à aprovação, pela Assembleia Geral, do Relatório e Contas e demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2025.

22 de abril de 2026

Presidente do Conselho Fiscal

Pedro Ventaneira

Vice-Presidente do Conselho Fiscal

José Martins

Vice-Presidente do Conselho Fiscal

Teresa Sérvulo